

que debaixo da sua inspecção serem administrados com aquele zelo, e segurança, com que vm.^{ca} costuma providenciar os intereces da Faz.^{da} Real. O que vm.^{ca} na mesma carta relata a respeito dos generos de que carecem os Indios inpregados no serviço das rossas, como este pela conclusão da paz se fas desnecessarios, e recolhidas, que sejão as Tropas se hão de recolher tambem os ditos Indios p.^{ra} as suas antigas habitaçoes nesta Cidade se lhe satisfarão os seos salarios pois alem de ser muito custoza a condução da Fazenda p.^{ra} o seo vistuario, e não ter a Fazenda Real comodidade para semelhantes transpostes sahiria aos miseraveis Indios por preços muito exorbitantes.

Emquanto aos couros, que se achão em ser nos diversos Pouzos desse Continente, vm.^{ca} os faça rematar em praça aquem por eles mais der, tomando exatas contas aos Feitores, que os tinhão a seo cargo, e o seu produto applicará as despesas ocurrentes, ou o concervará em seu poder para com os dos Quintos do Reg.^{to} das Canoas remeter para esta Cidade, e entregar ao Thesoureiro geral An.^{to} Fernandes do Vale havendo ocazião.

Ainda que a Camera dessa Vila enviou a nominata que fiz a requerimento de vm.^{ca} a pessoas que poderião suprir o seu lugar, pelo que respeita aos interesses Reaes, contudo se não tornou por ora deliberação algua sobre este ponto, pois emq.^{to} os contratos e mais rendimentos dessa Vila não estão no seu verdadr.^o pé, só confia de arrecadação pelas repetidas provas que tem do seu zelo, e dezinteresse, e por julgar que vm.^{ca} se não eximirá deste inportante servisso que fará a S. Mag.^{da}. D.^o g.^o a vm.^{ca}. São Paulo a 9 de Mayo de 1778 // Martin Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Dr. Vicente da Costa Taques Goes e Aranha de Ytú
do Secretario do Governo**

Foi me entregue a carta de vm.^{ca} a seis do corrente; a expondo a Sua Ex.^{ca} o seu contesto, hé servido ordenarme participe a vm.^{ca}, que não devem ser izentos os Auxiliares da factura dos caminhos dos seus domicilios como já está determinado por ordem do mesmo Snr' General; Que não cum-



prindo eles com os mandatos da Camera a este respeito, deve vm.^{cc} pedir a sua observancia aos Capitaens ou Comandantes dos mesmos sendo comdenado pecuniariamente na forma do costume todo o que dezobedecer. E que no cazo dos Capitaens não fazerem observar esta determinação, deve vm.^{cc} representar ao Snr' General, todas as circunstancias que ocorrerem para darlhe a providencia que lhe parecer mais justa. D.^a g.^{dc} a vm.^{cc}. São Paulo a 12 de Mayo de 1778 // Jozé Ignacio Ribeiro Ferreira //

**Para o Sargento Mor Comandante de Santos
do Secretario do Governo**

O Ill.^{lmo} e Ex.^{mo} Snr' General me ordena, remeta vm.^{cc} os Autos incluzos de Anna Francisca de Aguiar para vm.^{cc} fazer entregalos ao Escrivão dos Orfãos dessa Vila como tambem fazer sabedora a referida do dia que os receber o Escrivão, para poder seguir a sua Justissa sem demora.

Fico pronto para tudo o que for do serviço de vm.^{cc} aquem Deos g.^{dc}. São Paulo a 13 de Mayo de 1778 // Jozé Ignacio Ribeiro Ferreira //

**Para o Sargento Mor Fran.^{co} Jozé Monteiro
de Parnagua**

Pela carta de vm.^{cc} de 5 do corrente fico na certeza da fuga que intentava fazer o P.^c D. Jozé Farnezi Escartalate, e devo louvar a vm.^{cc} as acertadas providencias com que o inpedio, e recomendarlhe que no cazo de o dito P.^c não ter partido para o Rio de Janeiro o faço partir sem demora obrigandose o M.^c da Embarcação a dar conta dele naquela Cidade, e entregalo a Ordem do Sr. Marquez Vice Rey.

Pelo que respeita aos indignos homens, que com o nome de Portuguezes concorrerão para esta fuga, sou a dizerlhe, que os deve conservar prezos singularmente ao tal Christovão Pe-reyra visto ser o agente de sm.^c comissão. D.^a g.^a a vm.^{cc}. São Paulo a 13 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

